

Ofício Circular nº 013/2025 – CEDUPI/PR

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Ref.: Alteração de data da 8ª COEDIPI e novos prazos.

Prezados,

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDUPI/PR, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste Ofício Circular, comunicar a alteração da data da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (COEDIPI), inicialmente prevista para os dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025.

A mudança decorre da necessidade de adequação ao novo cronograma nacional das conferências, conforme orientação do Ofício nº 22/2025 – CNDPI/SNDPI/MDHC, que redefiniu as datas das etapas estaduais e nacional. Também foram consideradas as necessidades administrativas-logísticas e a ampliação do prazo para assegurar a participação efetiva dos municípios no processo conferencial.

Diante disso, informamos que a 8ª COEDIPI será realizada nos dias **30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2025**, no município de Foz do Iguaçu – Paraná.

Além da alteração da data da conferência estadual, comunicamos os prazos das etapas municipais:

- Novo prazo para a realização das Conferências Municipais: **até 31 de julho de 2025.**
- Novo prazo para o envio do relatório final das Conferências Municipais ao CEDUPI/PR: **até 15 de agosto de 2025.**

O envio do relatório final das Conferências Municipais ao CEDUPI/PR deverá ocorrer em até quinze dias a contar da data de realização da conferência, sendo 15 de agosto de 2025 o prazo final improrrogável. O relatório deve ser enviado exclusivamente em formato PDF, não sendo aceitas fotos, imagens ou arquivos que impossibilitem o tratamento dos dados no processo de sistematização das propostas recebidas.

Solicitamos especial atenção a estes prazos e a gentileza de proceder com a devida atualização nos cronogramas municipais.

Reforçamos nosso compromisso com o fortalecimento da Política dos Direitos da Pessoa Idosa e contamos com a colaboração de todos para este importante processo democrático e participativo.

Atenciosamente.



Jorge Mei Neves
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa